



## **RESOLUÇÃO Nº 257/2022**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUCAS DE OLIVEIRA, NA ARGENTINA, AOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 172/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/13742, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Lucas de Oliveira, na Argentina, aos do 4º ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

**Art. 2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 5º ano do Ensino Fundamental, em qualquer escola do estado da Paraíba.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 7 de julho de 2022.